

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **B & G CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.216.109/0001-00 e **MARCO AURÉLIO ALVES CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.506.618-52, **bem como da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SPE XANGAI PARTICIPAÇÕES S/A** em face de **B & G CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME - Processo nº 1007491-23.2014.8.26.0011 - Controle nº 982/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/08/2019 às 11:30h** e se encerrará **dia 16/08/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/08/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 13/09/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS - IMÓVEL** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DOS DÉBITOS - MÓVEL** - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser

realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 156.612 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: O apartamento nº 906-B, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "Edifício Simão Alvares 9", integrante do Condomínio dos Bandeirantes, situado à Rua Cândido Fontoura, nº 575 e Via Raposo Tavares, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil ou privativa de 55,550m², área comum de garagem de 20,480m², correspondente a 01 vaga média descoberta para guarda de 01 carro no pátio de estacionamento, área de uso comum de 34,399m², totalizando a área construída de 110,429m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2513% no todo do terreno e demais coisas comuns do condomínio. **Consta na R.5 desta matrícula,** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira e única e especial hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Consta no Av.6 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0002372-35.2013.8.26.0011, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo/SP, requerida por SPE XANGAI PARTICIPAÇÕES S/A contra CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e o executado recebeu o encargo de depositário CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. Consta nos autos (fl. 165) que o contrato que deu origem à hipoteca foi liquidado. **Contribuinte nº 186.002.0999-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos na Dívida Ativa e que o mesmo é isento de IPTU para o exercício atual (17/06/2019). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 313.868,37 (trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 02: Automóvel de marca/modelo RENAULT/LOGAN 1.6, placa EQI-6714, ano/modelo 2010/2011, Renavam 255249870, chassi nº 93YLSR6RHBj641605, sendo nomeado depositário MARCO AURÉLIO ALVES CAMPOS. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 18.205,00 (dezoito mil, duzentos e cinco reais) para outubro de 2017.** Débitos desta ação no valor de R\$ 696.869,56 (junho/2019).

São Paulo, 15 de julho de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz de Direito